



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.062/2.015

- De 17 de Novembro de 2.015 -

(QUE ALTERA O DECRETO Nº 3.049/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015, E DA OURAS PROVIDÊNCIAS).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o turno único de expediente administrativo e atendimento ao público no Paço Municipal.

Art. 2º - O expediente de atendimento do almoxarifado municipal permanecerá inalterado, nos termos do artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º - O artigo 3º do Decreto nº 3.049/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O expediente administrativo e atendimento ao público no almoxarifado municipal, será de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas as 12:00 horas.

Art. 4º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 3.049/2015.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 3º do Decreto 3.049/2015.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 17 de Novembro de 2.015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, Publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria